

PARCERIA COM PREFEITURAS POR MEIO DE CONVÊNIO

Objetivo

A parceria com prefeituras por meio de convênio tem por objetivo estabelecer as condições para ampliar o acesso ao crédito para micro, pequenos e médios empreendedores e produtores rurais, promovendo o desenvolvimento econômico regional sustentável por meio de orientação, capacitação de agentes no município, ações de comunicação e eventos em conjunto.

Requisitos

Para que as prefeituras estejam aptas a firmar a parceria, se faz necessário a comprovação de regularidade documental e fiscal, sendo necessário apresentar os documentos abaixo:

- Cartão CNPJ do município;
- Termo de posse do prefeito ou Diploma emitido e validado via site do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP);
- Certidão de exercício de mandato do prefeito;
- Portaria de nomeação do Secretário(a) da pasta / nomeação publicada no Diário Oficial
- Cópia do documento de identificação do prefeito/secretário;
- Número de inscrição no CPF do prefeito/secretário.
- Verificação do adimplemento com a União para efeito do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, por meio do link: https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf;
- Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP);
- Certificado de Consulta de Regularidade do Empregador, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND);
- Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual

- Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo - Procuradoria da Dívida Ativa
- Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo
- Declaração de não celebração com pessoas impedidas* (anexo ao final do documento)

*Por se tratar de convênio com município, ainda que o representante seja o prefeito, o convênio não será com ele pessoa física o que configuraria o impedimento.

Formalização da parceria

A documentação para habilitação deverá ser entregue, na sede da DESENVOLVE SP, situada no endereço na Rua da Consolação, nº 371 – 4º andar, Centro, CEP 01301-000, São Paulo-SP, A/C Coordenação de Parcerias, ou encaminhada eletronicamente para o e-mail chamamento.publico@desenvolvesp.com.br, com confirmação de recebimento.

**ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CELEBRAÇÃO
COM PESSOAS IMPEDIDAS**

[NOME DA ENTIDADE], com sede em [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], **DECLARA**, para os devidos fins, que o presente Convênio não está sendo celebrado com:

- **Dirigente de partido político;**
- **Titular de mandato eletivo;**
- **Empregado ou administrador de empresa estatal;**
- **Parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de qualquer das pessoas acima mencionadas;**
- **Pessoa jurídica cujo proprietário ou administrador seja uma das pessoas mencionadas acima.**

DECLARA, ainda, que a presente declaração abrange também situações futuras e que seu descumprimento, a qualquer tempo, deverá ser imediatamente comunicado pela [NOME DA ENTIDADE] e resultará ao encerramento do presente Convênio.

(Localidade/data), de de
